



MAURICIO
BORGES
FARIAS
16/09/2025 12:22

TARCÍSIO
JOSE
FILGUEIRAS
DOS
REIS:35949
18/09/2025 10:24

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE *COFFEE BREAK* EM EVENTOS INSTITUCIONAIS E DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS REALIZADOS PELAS UNIDADES DEMANDANTES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO QUE FAZEM, ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, E A EMPRESA PRETO & BRANCO CAFÉ E RESTAURANTE LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, **Tarcísio José Filgueiras dos Reis**, e, do outro lado a empresa **PRETO & BRANCO CAFÉ RESTAURANTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.269.762/0001-41, sediada na Rua Conselheiro Dantas, 11, Térreo, Comércio, Salvador BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Maria Alves de Sousa Neta**, Representante da empresa, conforme atos constitutivos e/ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no PROAD nº **5748/2023**, Pregão Eletrônico nº **038/2023**, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto deste termo é a formalização da alteração quantitativa do contrato, com fulcro nos artigos 124 e 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA – Ficam acrescidos ao objeto contratual os serviços apontados no relatório da Secretaria da Escola Judicial - SEJUD (Doc.381 do Proad nº 5748/2023), relativos à: Fornecimento de lanches (kits para *coffee break*) e serviços/insumos de apoio para eventos com menos de 02 horas de duração – COFFEE BREAK – CARDÁPIO KIT 1 (Item 1 do Contrato) e Fornecimento de lanches (kits para *coffee break*) e serviços/insumos de apoio para eventos com mais duas horas de duração - COFFEE BREAK - CARDÁPIO KIT 2 (Item 2 do Contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO - DO VALOR DECORRENTE DOS ACRÉSCIMOS – Em razão do acréscimo dos serviços, será aditado ao contrato o valor de R\$29.310, 00 (vinte e nove mil, trezentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pelas notas de empenho 2025NE000374, 2025NE000378, 2025NE000379 e 2025NE000380.

Parágrafo Único - Os recursos necessários para dar continuidade aos pagamentos para o exercício seguinte estarão consignados na Lei Orçamentária Anual de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, as partes assinam o presente instrumento.

Salvador/BA, de Setembro de 2025.

Tarcísio José Filgueiras dos Reis
Diretor-Geral do TRT5
P/ CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **MARIA ALVES DE SOUSA NETA**
Data: 11/09/2025 15:42:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Alves de Sousa Neta
Representante Legal
P/ CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
 **AMONI GUERRA PESSOA LAVIGNE**
Data: 15/09/2025 10:06:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Amoni Guerra Pessoa Lavigne
Diretora da Escola Judicial
Gestora do Contrato TRT5